



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 370/84

DE: 14/11/84

Trata do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1985/1987.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei: .

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES; para o Triênio de 1985/1987, constituído pelos Anexos Integrantes desta Lei, elaborado nos moldes do Decreto Lei nº 1.875/81, estima as Despesas de Capital em R\$ 3.633.736.000 (Três bilhões, seiscentos e trinta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros).


Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos são as constantes do Primeiro Anexo Integrante desta Lei.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas neste Orçamento, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e supridos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

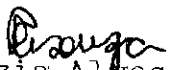
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Novembro de 1984


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

eg. e Publicada na data supra


Suzia Alves de Souza
Secretária de Administração